



**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

*Altera a denominação dos Centros de Educação Infantil para Unidades Municipais de Educação Infantil, no Município de Contagem, altera a legislação que menciona e dá outras providências.*

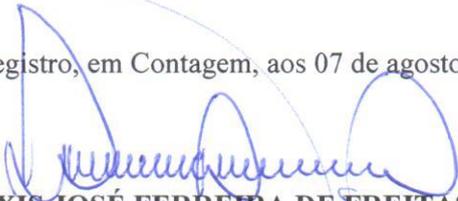
**O PREFEITO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** As unidades de educação infantil do Município de Contagem passarão a ser denominadas Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI.

**Art. 2º** Alteram-se as denominações de *Centro de Educação Infantil* para *Unidade Municipal de Educação Infantil* das unidades criadas pelas leis nº 2.697/1995, 2.797/1995, 4.122/2007, 4.226/2009, 4.236/2009, 4.257/2009, 4.320/2010, 4.338/2010, 4.354/2010, 4.423/2011, 4.456/2011, 4.474/2011, 4.557/2012, 4.576/2012, 4.578/2012, 4.581/2013, 4.599/2013, 4.625/2013, 4.654/2014, 4.668/2014, 4.669/2014, 4.732/2015, 4.733/2015, 4.734/2015, 4.735/2015, 4.736/2015, 4.749/2015, 4.761/2015, e 4.766/2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de agosto de 2017

  
**ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**  
Prefeito de Contagem